



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Documento de Formalização da Demanda anexo aos autos deste processo, manifestando a necessidade de fornecimento de uniformes escolares destinados aos alunos da Educação Básica da rede municipal de ensino, contemplando peças adequadas às faixas etárias e às especificações técnicas estabelecidas, com o objetivo de padronizar, organizar e valorizar o ambiente educacional nas unidades escolares do Município.

Normativa que disciplina o presente estudo e futura contratação:

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.695/2023 - DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DAS REGRAS E DIRETRIZES PARA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora proposta mostra-se imprescindível para assegurar condições adequadas de participação dos alunos da rede municipal de ensino nas atividades escolares, promovendo não apenas conforto e bem-estar, mas também a padronização e a identidade visual no ambiente educacional. A disponibilização de uniformes escolares constitui medida que visa garantir a equidade entre os estudantes, ao mesmo tempo em que facilita sua identificação, reforçando a segurança no espaço escolar, o que é essencial à manutenção de um ambiente propício ao desenvolvimento educacional.

A padronização promovida pelo uso dos uniformes contribui diretamente para o fortalecimento do ensino público, fomentando o senso de pertencimento e igualdade entre os educandos. Tal medida está alinhada com os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da universalização do acesso à educação, pilares da Administração Pública e da política educacional do Município de Santa Cecília. A adoção dos uniformes escolares, além disso, está associada à melhoria da organização das instituições de ensino e ao incentivo à disciplina, elementos que repercutem positivamente no processo de ensino-aprendizagem.

Outro aspecto relevante da presente contratação refere-se ao impacto social da medida, uma vez que o fornecimento de uniformes representa significativa economia para as famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Dessa forma, a ação também fortalece as políticas públicas de inclusão social e de combate à desigualdade, promovidas pela Administração Municipal.

Ressalta-se que o Município dispõe dos recursos orçamentários necessários à realização da contratação, garantindo que a despesa foi devidamente planejada dentro dos limites financeiros estabelecidos. A aquisição de uniformes escolares por meio de empresa especializada representa a alternativa mais eficiente para assegurar a efetividade da política pública educacional, promovendo inclusão, igualdade e qualidade no ensino.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO



Considerando que o Município de Santa Cecília regulamentou a Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021 através do Decreto nº 1.695 de 12 de setembro de 2023 e em seu art. 20. que discorre sobre Plano de Contratações Anual conforme abaixo:

“Art. 20. A elaboração do PCA pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:

- I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;
- III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV - evitar o fracionamento de despesas;
- V - estabelecer um calendário anual de licitações;
- VI - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.”

A contratação é fundamental para o Município, pois assegura a qualidade, funcionalidade e efetividade no fornecimento de uniformes escolares à rede municipal de ensino, garantindo que os itens sejam entregues de forma padronizada, adequada e alinhada às diretrizes educacionais vigentes. Os uniformes escolares são essenciais para a promoção da igualdade entre os alunos, para a valorização do ensino público, para a organização das unidades escolares e para a identificação segura dos estudantes em atividades internas e externas.

A manifestação e o atendimento dessa demanda se mostraram viáveis diante da possibilidade de aplicação de recursos específicos vinculados à educação e da destinação de apoio financeiro pela administração municipal, assegurando a viabilidade técnica, orçamentária e pedagógica da iniciativa.

Desse modo, face à inexistência do Plano de Contratações Anual (PCA), e considerando que a presente aquisição se faz necessária, dá-se prosseguimento à contratação com base nos estudos e justificativas constantes neste processo.

Destaca-se que, caso haja a elaboração do PCA antes da finalização deste estudo, o mesmo contará com a inclusão do presente objeto, garantindo o devido alinhamento ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Educação.

4. LEVANTAMENTO E JUSTIFICATIVA DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

De acordo com a demanda levantada pela Secretaria Municipal de Educação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares, com o objetivo de atender às necessidades da rede municipal de ensino e garantir a padronização e qualidade do vestuário escolar, realizou-se um detalhado levantamento de mercado para identificar as principais soluções de contratação disponíveis entre fornecedores e órgãos públicos. As principais soluções identificadas são:

- 1 – Aquisição direta dos uniformes por meio de compra fracionada;
- 2 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares;



3 – Parcerias com entidades sociais ou associações locais.

4.2– ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.2.1. Análise das soluções

Solução 1 – Aquisição direta dos uniformes por meio de compra fracionada:

A aquisição direta de uniformes escolares por meio de compras fracionadas, realizadas em pequenos lotes conforme a demanda das unidades escolares, pode parecer inicialmente uma alternativa economicamente viável.

No entanto, essa solução apresenta limitações operacionais significativas. A fragmentação da compra dificulta o controle de padronização dos materiais, dos modelos e da identidade visual dos uniformes, além de comprometer a uniformidade no atendimento às unidades escolares. A ausência de um fornecedor centralizado pode gerar disparidades na qualidade dos itens fornecidos e atrasos na entrega, prejudicando o cronograma escolar e a distribuição equitativa dos uniformes entre os alunos.

Além disso, a logística interna para armazenar, organizar, conferir e distribuir os uniformes exigiria estrutura física, equipe técnica e procedimentos de gestão que atualmente não estão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação. A responsabilidade por trocas, ajustes ou substituições também se tornaria mais complexa e dispendiosa.

Portanto, embora possível em termos legais, a aquisição direta por compra fracionada não atende aos critérios de eficiência, padronização, economicidade e funcionalidade exigidos para o fornecimento de uniformes escolares em escala municipal, motivo pelo qual esta solução se mostra tecnicamente inadequada para o atendimento da presente demanda.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares:

A contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais viável, eficiente e completa para o fornecimento de uniformes escolares à rede municipal de ensino. Essas empresas oferecem soluções integradas que incluem:

- Fornecimento padronizado de uniformes conforme especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Apresentação prévia de amostras dos modelos para análise e aprovação formal;
- Organização e identificação dos kits por escola, turma e faixa etária;
- Logística de entrega planejada e dentro dos prazos estabelecidos;
- Substituição de peças com defeito ou inadequadas, sem ônus à Administração;
- Atendimento ágil em caso de demandas adicionais ou ajustes necessários.

Além disso, a contratação por meio de REGISTRO DE PREÇOS garante segurança jurídica, agilidade no atendimento das requisições da Secretaria, padronização de modelos e controle rigoroso da qualidade dos materiais entregues. As empresas especializadas normalmente oferecem garantias sobre os produtos, assistência logística e suporte técnico durante a vigência contratual, aspectos fundamentais para assegurar a continuidade e a efetividade da política pública.



A escalabilidade da contratação permite que o fornecimento seja ajustado conforme a variação do número de alunos matriculados, atendendo com flexibilidade às necessidades de diferentes unidades escolares, de acordo com as demandas ao longo do ano letivo.

Diante disso, a contratação de empresa especializada é a solução tecnicamente mais adequada, considerando a natureza do objeto, a necessidade de padronização e qualidade dos uniformes, a capacidade operacional da Administração Pública e os recursos orçamentários disponíveis. Essa alternativa também se alinha às boas práticas de gestão pública educacional, promovendo eficiência, controle e segurança na execução do objeto contratado.

Solução 3 – Parcerias com entidades sociais ou associações locais:

A celebração de parcerias com entidades sociais, associações locais ou cooperativas para a produção e fornecimento de uniformes escolares pode, à primeira vista, representar uma alternativa de menor custo e de fomento à economia solidária.

Contudo, essa alternativa apresenta diversas limitações operacionais e técnicas. Em primeiro lugar, essas entidades nem sempre possuem estrutura industrial ou capacidade produtiva adequada para atender à demanda da rede municipal de ensino com os padrões de qualidade, acabamento e padronização exigidos.

A confecção de uniformes escolares requer domínio técnico na produção têxtil, controle de qualidade dos materiais, atendimento a diferentes tamanhos e modelagens, além de prazos rigorosos de entrega, o que nem sempre é compatível com a realidade operacional de entidades de cunho social.

Outrossim, esse tipo de parceria exige formalização jurídica específica, conforme previsto na legislação vigente, como a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), o que implica em prazos adicionais, necessidade de edital de chamamento público e detalhado plano de trabalho, podendo atrasar a efetiva distribuição dos uniformes aos estudantes.

Por fim, a ausência de garantias formais de reposição, suporte logístico e padronização visual pode comprometer o objetivo da contratação, que é garantir a entrega de uniformes completos, funcionais e uniformes (no sentido de padronização) a todos os alunos da rede municipal.

Embora essa seja uma solução socialmente interessante, representa maior complexidade legal e operacional, risco de inconsistência na entrega e menor garantia de atendimento técnico às exigências do projeto.

4.2.2. Da escolha da solução

A análise das três soluções propostas para atender à demanda de fornecimento de uniformes escolares à rede municipal de ensino revela que a Solução 2 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares é a mais viável, estratégica e tecnicamente adequada.

A Solução 2 consiste na contratação de uma empresa especializada no fornecimento completo de uniformes escolares, conforme padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. Essas empresas oferecem soluções integradas que englobam o fornecimento de peças padronizadas, em diversos tamanhos, com identidade visual definida, envio prévio de amostras para aprovação, logística organizada por unidade escolar e suporte para eventuais substituições ou ajustes.



Além disso, a empresa contratada assume toda a gestão do processo de produção e distribuição, o que reduz significativamente a carga administrativa da Secretaria Municipal de Educação com tarefas como especificações técnicas, compras fracionadas, controle de qualidade e organização da entrega. Um fator determinante é a padronização visual e a uniformidade da qualidade dos materiais, garantindo que todos os alunos sejam atendidos de forma equitativa e com peças confortáveis, duráveis e adequadas ao ambiente escolar.

Outro aspecto relevante é a flexibilidade da empresa especializada em adaptar os uniformes conforme a demanda específica de cada unidade escolar, respeitando a diversidade de tamanhos, faixas etárias e o calendário escolar, conforme previsto neste Estudo, incluindo a personalização da distribuição por turmas e a adequação dos prazos de entrega à realidade do Município.

A contratação também assegura substituições imediatas de peças com defeito, atendimento ágil e comunicação contínua com a Secretaria Municipal de Educação, elementos fundamentais para garantir a efetividade da política pública educacional e a satisfação da comunidade escolar.

Dessa forma, minimizam-se os riscos operacionais e logísticos, assegura-se a qualidade dos uniformes e a economicidade do processo, otimizando os recursos públicos aplicados.

Portanto, a escolha da Solução 2 é justificada por sua capacidade de atender à demanda com eficiência, controle, padronização, flexibilidade e qualidade, representando a alternativa mais completa e adequada para garantir o fornecimento de uniformes escolares no Município de Santa Cecília.

4.2.3. Da escolha pelo Pregão Eletrônico

A solução escolhida será processada por meio do Pregão Eletrônico pelo fato de se tratar de serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Ademais, a escolha pelo Pregão, respeita o constante na Constituição Federal, nos termos do art. 37, inciso XXI, in verbis: - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

4.2.4. Do Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços (SRP) consiste em um mecanismo que possibilita à Administração Pública contratar serviços ou adquirir bens conforme a demanda, conferindo maior flexibilidade e eficiência à



gestão. Tal característica é especialmente relevante para a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares, permitindo que a Administração realize a aquisição no momento oportuno, conforme o planejamento orçamentário e as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino.

Por meio deste sistema, o Município poderá garantir o fornecimento de uniformes escolares padronizados e, ao mesmo tempo, manter a empresa contratada à disposição durante a vigência da ata, possibilitando entregas parciais, substituições de peças e atendimento a eventuais acréscimos de demanda, assegurando a continuidade dos serviços e a organização da distribuição aos alunos.

O SRP proporciona maior previsibilidade orçamentária, uma vez que os preços são previamente registrados, permitindo melhor planejamento financeiro. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação consegue organizar seus gastos com precisão, evitando imprevistos e assegurando a utilização eficiente dos recursos públicos.

Nos termos do art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sistema de Registro de Preços é definido como o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras. Com base nessa previsão legal, a adoção do SRP para a contratação de uniformes escolares revela-se plenamente adequada e vantajosa para o Município.

A escolha por esse sistema justifica-se pela flexibilidade operacional que oferece, permitindo que o fornecimento de uniformes ocorra de forma programada, com possibilidade de entregas conforme a real necessidade das escolas e sem a necessidade de instaurar novos processos licitatórios, resultando em maior agilidade, economicidade e eficiência na gestão pública.

A licitação correspondente será amplamente divulgada por meio dos canais oficiais, como o Diário Oficial do Município e plataformas eletrônicas apropriadas, assegurando a devida transparência e a ampla concorrência. Tal medida possibilitará a participação de empresas especializadas, garantindo que os produtos sejam entregues com excelência técnica, padrão de qualidade e respeito às especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Cabe destacar que o fornecimento de uniformes escolares vai além do simples repasse de peças de vestuário: trata-se de uma ação que promove inclusão, igualdade, segurança e valorização da educação pública, contribuindo diretamente para a identidade escolar, a redução da evasão e o fortalecimento do vínculo entre aluno e instituição de ensino.

A adoção do SRP para a contratação dos uniformes escolares justifica-se, portanto, pelos seguintes fatores:

- A necessidade de garantir que o fornecimento ocorra de forma planejada, com padronização e entrega organizada;
- A importância de contar com suporte e substituições durante a vigência da ata, assegurando o bom atendimento às escolas;
- A flexibilidade que o SRP proporciona, permitindo a execução conforme a real necessidade da Administração;
- A racionalização dos processos administrativos, evitando novos procedimentos licitatórios para cada etapa da demanda.

Por fim, destaca-se que o art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, prevê expressamente que, quando pertinente, o planejamento das contratações deverá ser realizado por meio do Sistema de Registro de Preços.



Diante disso, resta plenamente justificada a adoção desse instrumento para a contratação do fornecimento de uniformes escolares, em consonância com a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São aptas a contratar com Município empresas que possuem ramo de atividade compatível com objeto da licitação bem como, comprove a sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme dispõe a Lei federal nº 14.133/2021. Ainda, que não tenham servidor público em seu quadro de pessoal e cumpram o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002.

A contratação deverá assegurar as exigências estabelecidas neste Estudo, para tanto, a licitante deverá apresentar:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com identificação do signatário e descrição clara dos serviços prestados, que comprove(m) a aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação ou fornecimento similares;

5.1. Das Amostras

As proponentes classificadas, depois de declaradas vencedoras, anteriormente a adjudicação do Processo Licitatório, deverão apresentar amostra física (um modelo de cada peça de roupa referente ao tecido, caso a peça apresentada não seja do mesmo), junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no endereço Avenida XV de Novembro, s/n, Centro (Prédio Rodoviária), no prazo máximo de 5 (cinco) dias improrrogáveis, após a lavratura da Ata, A/C de Patrícia Ricardo Vicente, sendo a mesma responsável pela emissão do Laudo de Aceitabilidade das Amostras.

Contato para sanar dúvidas, referente aos itens, amostras e entregas (49) 99924-1644 - Cibelly.

Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo aprovadas, a proponente será desclassificada do certame, sendo então solicitada das proponentes subsequentes (observada rigorosamente a ordem de classificação) da forma e no prazo previsto.

A não apresentação da amostra ou apresentada em desacordo com as especificações do edital, sujeitará a licitante às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A disponibilização de uniformes escolares padronizados é uma iniciativa essencial para o Município, promovendo práticas educacionais que fortalecem a identidade escolar, a igualdade entre os alunos e a valorização do ensino público. O fornecimento de peças adequadas, confortáveis e organizadas representa um avanço significativo na estrutura da educação municipal, contribuindo diretamente para a inclusão social, a segurança e o pertencimento dos estudantes ao ambiente escolar.

Para garantir a entrega organizada, funcional e de qualidade dos uniformes, a solução que se mostrou mais adequada consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares, capaz de atender integralmente às especificações técnicas, apresentar amostras para aprovação, respeitar prazos, entregar os itens conforme cronograma e prestar suporte em casos de substituições ou ajustes.

A empresa será responsável por toda a logística, separação, organização e entrega dos uniformes, assegurando que os materiais sejam encaminhados às unidades escolares devidamente embalados, identificados e em conformidade com os tamanhos e padrões definidos. A contratação qualificada proporciona aos estudantes e à rede de ensino um atendimento eficiente e alinhado às diretrizes da política pública educacional.

A opção pela contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) demonstrou-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, permitindo maior flexibilidade e agilidade na execução das entregas ao longo do período contratual. Esse procedimento possibilita que o Município realize a contratação de forma



programada e, ao mesmo tempo, mantenha a empresa contratada à disposição para atender a demandas futuras, inclusive de reposição ou fornecimento adicional.

O fornecimento será realizado no prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsão legal.

A abertura de novo processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, justifica-se pela necessidade de garantir economicidade, transparência e eficiência na seleção de empresa especializada para o fornecimento dos uniformes escolares. A realização do certame na forma de SRP permite à Administração contar com um fornecedor qualificado, com preços previamente registrados, garantindo o atendimento conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação e assegurando a continuidade e sustentabilidade dessa importante política pública.

6.1. Da Execução dos Serviços

A execução do fornecimento deverá ser realizada pela empresa contratada em local e data previamente designados pela Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo acordado após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

A prestação dos serviços compreenderá o fornecimento integral dos uniformes escolares, conforme os tamanhos, modelos e especificações descritos neste Termo de Referência e no edital, garantindo a qualidade dos produtos e a entrega organizada conforme planejamento da Secretaria.

A Secretaria Municipal de Educação emitirá Autorização de Fornecimento com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, indicando o local exato de entrega, bem como o cronograma de distribuição.

Eventuais alterações deverão ser formalizadas e comunicadas à contratada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

A empresa será responsável por:

- Realizar o fornecimento completo dos uniformes escolares, respeitando os tamanhos, cores, tecidos e identidade visual padronizada, conforme descritivo técnico;
- Embalar os uniformes de forma organizada e identificar os pacotes por unidade de ensino, turma e/ou faixa etária, conforme instruções repassadas;
- Providenciar substituições ou ajustes em peças com defeitos de fabricação ou em desacordo com as especificações, no prazo estipulado pela Administração;
- Garantir suporte e atendimento ágil em caso de dúvidas, necessidades de reposição ou eventuais reclamações quanto à qualidade ou quantidade dos itens fornecidos.

O transporte, descarregamento e entrega dos uniformes deverão ser realizados exclusivamente pela empresa contratada, não sendo permitida a subcontratação ou transferência da responsabilidade a terceiros.

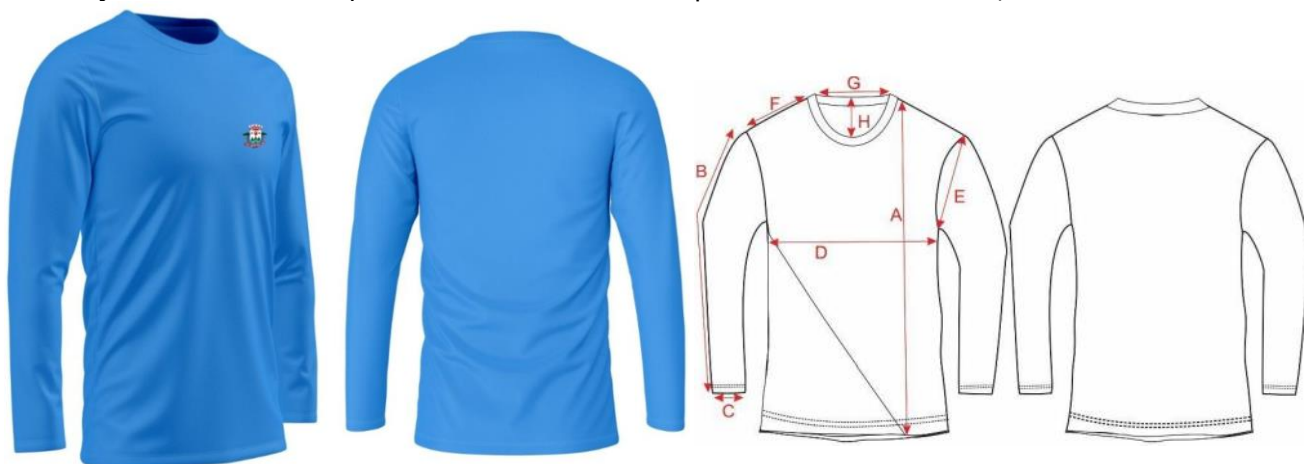
A licitante é responsável por todas e quaisquer despesas, inclusive de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como encargos de qualquer espécie e origem pertinentes à execução do objeto do presente contrato.

A empresa deverá ainda disponibilizar meios de comunicação eficazes com a Secretaria Municipal de Educação, a fim de garantir respostas ágeis em caso de dúvidas, ocorrências ou situações emergenciais, assegurando a qualidade do fornecimento e a boa execução do contrato.

6.1.1 DESCRITIVO TÉCNICO

Camiseta manga longa descrição:

Corpo na cor azul (REF: HEX color: #3c95e6), confeccionado com fio 30/1 penteada composição 100% algodão, com tolerância de variação de (+/- 5%), com gramatura de 160 g/m². Mangas com fio 30/1 penteado, na Cor azul (REF: HEX color: #3c95e6), composição 100% algodão, com gramatura de 160 g/m² (conforme ilustração do produto). Gola redonda em Ribana 1x1, na Cor azul (REF: HEX color: #3c95e6) ou aproximado, Gramatura mínima 240g/m² na largura de 2cm, rebater na máquina cobertura de 2 agulhas com bitola larga. Barra do corpo deverá ser costurada em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2cm com bitola larga. Manga costura interna máquina overlock, barra costurar na máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2cm com bitola larga, costuras internas do corpo em overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. Etiqueta interna com as identificações com tecido na cor branco, com logomarca do fabricante, CNPJ, tamanho da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Com localização no centro do decote das costas, costurada em overlock 1 agulha. Estampas em processo silkscreen em alta-definição. Na parte da frente no lado esquerdo de quem veste a peça, deverá conter a logo do Município de Santa Cecília, nos tamanhos de acordo com a ilustração deste Estudo. Localização: Centro da estampa rente ao final da cava e o ponto mais alto do ombro, medidas neste Estudo.



TAMANHOS		INFANTIL				JUVENIL				ADULTO			
		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	COMPRIMENTO	41	45	49	53	57	61	65	69	70	72	74	76
B	COMPRIMENTO MANGA	40	46	52	58	59	60	61	62	66	68	70	72
C	ABERTURA MANGA	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10,5	11	11	11,5	12	12,5
D	TÓRAX	31	34	37	40	43	45	47	49	50	53,5	56,5	58,5
E	CAVA RETA	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
F	OMBRO	7	8,5	9,5	10,5	11,5	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	18	19
G	ABERTURA DECOTE	15	15	15	15	16	16	16	16	17	17	18	18
H	PROFUNDIDADE DECOTE	7,5	7,5	7,5	8,5	8,5	8,5	8,5	8,5	10,5	10,5	11,5	11,5

Calça em Helanca Descrição:

Em malha de helanca composição 100% poliéster com Microfibras Peluciada, com gramatura de 260 g/m², com tolerância de variação de (+/- 5%), na Cor azul marinho (REF: HEX color: #062745). Cintura com elástico de 4 cm com cordão interno costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. Na parte da frente centralizado no cóc abertura para saída do cordão. Bolsos na frente, na lateral direita e esquerda da calça, deverá ser costurado dois bolsos embutidos, na Cor azul marinho (REF: HEX color: #062745), sendo pespontados com máquina reta de uma agulha com largura de 1,0cm. As duas laterais da calça, deverão conter um filete de 5 mm acabado na peça, costurado em máquina overlock, na cor azul marinho (REF: HEX color: #062745), em malha 100% Poliéster, com gramatura de 160 gr/m². Barra da calça deverá ser costurada em máquina galoneira com 2 agulhas, com 2cm de largura. Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) costurado em máquina overlock, feitos com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante. Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instruções de lavagem. CALÇA EM HELANCA: Sem estampa.

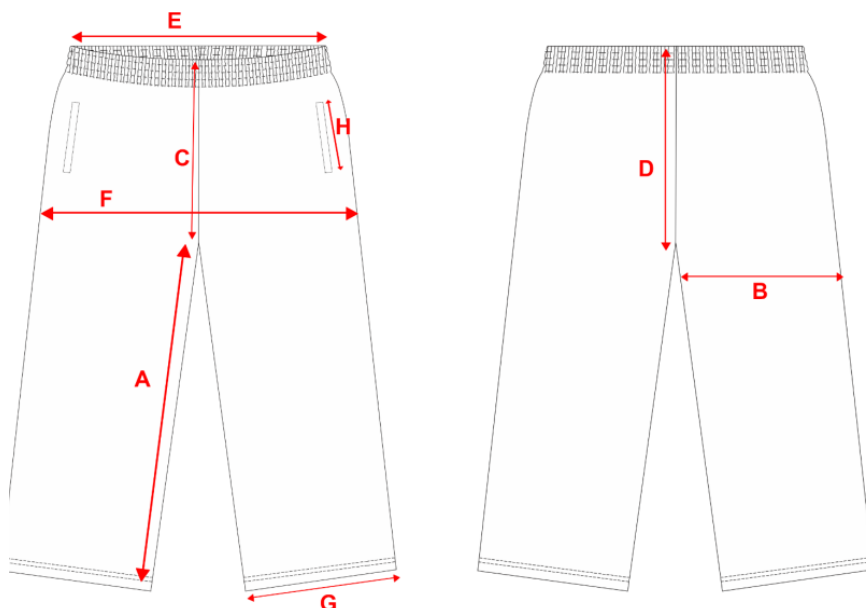


TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A ENTRE PERNAS	38	45	49	53	58	62	65	68	72	74	78	82	84
B COXA	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	34	36	38
C GANCHO FRENTE C/ COS	23	24	25	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
D GANCHO COSTA C/ COS	25	26	28	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
E CINTURA	23	24	26	28	29	30	31	32	33	34	36	37	39
F QUADRIL A 18CM DA CINT.	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
G ABERTURA DA PERNA	14	15	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26	27
H ABERTURA BOLSO	10	11	11	11	13	13	13	13	15	15	15	15	15

Jaqueta em Nylon Resinado Descrição

Em nylon resinado composição 100% Poliéster, gramatura 260 gr/m², na Cor azul (REF: HEX color: #3c95e6). A japonsa deverá conter forro em fibra matelada 100% poliéster com 80g/m², na cor azul-marinho (REF: HEX color: #062745), costurado em losangos de 5cm. Gola modelo esporte com Capuz em nylon resinado Cor azul-marinho (REF: HEX color: #062745) do lado externo e na cor azul-marinho (REF: HEX color: #062745) na parte interna do capuz conforme ilustração técnica. A jaqueta deverá ter bolsos embutidos na frente, sendo na lateral direita e esquerda, costurado dois bolsos, sendo pespontados com máquina reta de uma agulha com largura de 1,0 cm, em nylon resinado, composição 100% Poliéster, gramatura 260gr/m², Cor azul (REF: HEX color: #3c95e6). Punhos e barra do corpo costurados em barra em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2cm com bitola larga, Cor azul (REF: HEX color: #3c95e6). A etiqueta deverá ser interna, contendo logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instruções de lavagem, sendo costurada no centro do decote das costas com máquina overlock. Costuras externas e de acabamentos com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante Zíper de nylon destacável, na Cor azul-marinho (REF: HEX color: #062745), no mesmo tom do tecido, pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha com 1,0cm acabado na peça, desde o início da barra até o final da gola. Costuras internas em máquina overlock, feitas com fios 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido predominante.

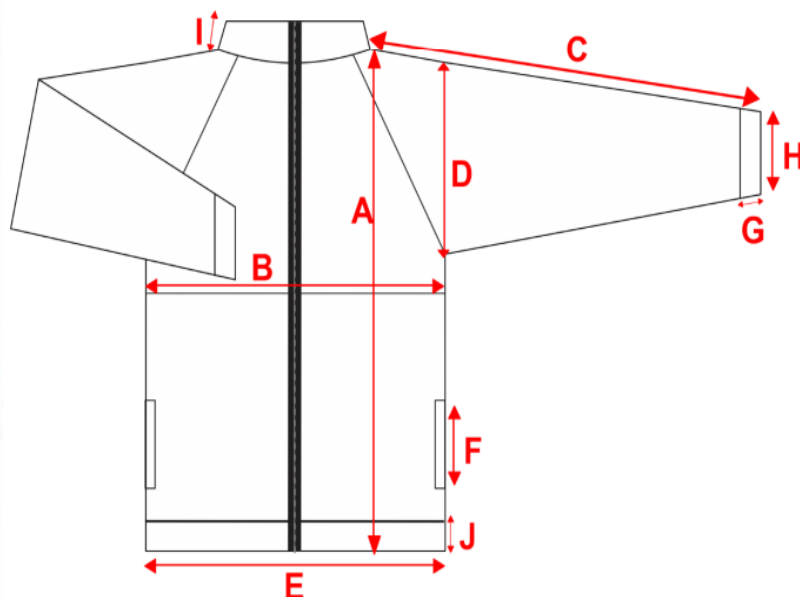


TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A COMPRIMENTO TOTAL CORPO	42	45	49	52	56	60	64	67	69	72	75	78	82
B LARGURA PEITO	34	37	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	62
C COMPRIMENTO MANGA	44	48	52	55	58	61	63	66	69	71	74	77	80
D CAVA RETA	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	27	29
E LARGURA BARRA	29	31	33	36	38	40	42	44	46	48	50	52	55
F ABERTURA DO BOLSO	10	11	11	11	13	13	13	13	15	15	15	15	15
G ALTURA PUNHO	5	5	5	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
H ABERTURA PUNHO	5	6	6	7	8	8	9	9	10	10	11	11	12
I ALTURA GOLA	8	8	8	8	8	8	8	8	9	9	9	9	9
J ALTURA BARRA	5	5	5	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7



6.7. Das Obrigações do Fornecedor

Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- executar os serviços contratados de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada, observando os prazos, locais de entrega e demais condições definidas pela CONTRATANTE;
- fornecer integralmente os uniformes escolares conforme descritos no edital e neste Termo de Referência, respeitando os tamanhos, cores, tecidos, acabamentos e identidade visual exigida, com entrega devidamente organizada por unidade de ensino, turma e/ou faixa etária;
- encaminhar previamente amostras físicas dos modelos das peças para análise e aprovação formal da Secretaria Municipal de Educação, antes do início da produção em escala, observando rigorosamente as especificações técnicas exigidas;
- Assegurar que os profissionais designados para a confecção, controle de qualidade, logística e entrega dos uniformes possuam qualificação técnica compatível, com experiência comprovada na fabricação e fornecimento de vestuário escolar;
- garantir que os profissionais envolvidos atuem com conduta ética, postura profissional adequada e conhecimento técnico necessário à correta execução dos serviços contratados;
- substituir, no prazo máximo de 12 (doze) horas após notificação formal da CONTRATANTE, qualquer peça com defeito de fabricação ou entregue em desacordo com as especificações, sem prejuízo à execução do fornecimento e sem qualquer ônus adicional à Administração;
- responsabilizar-se integralmente por todas as despesas relacionadas à prestação dos serviços, incluindo transporte, embalagem, entrega, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e quaisquer



outros custos operacionais, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária, inclusive perante terceiros;

h) responder por quaisquer danos causados por seus prepostos no exercício das funções, inclusive perante terceiros, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade de natureza civil, administrativa ou criminal;

i) respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e boas práticas no transporte e manuseio dos produtos, garantindo a integridade dos materiais durante todas as etapas de fornecimento;

j) manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação;

k) manter permanentemente atualizados os meios de contato e garantir a disponibilidade de equipe técnica e logística para atendimento às demandas da CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

6.8. Das Obrigações da Contratante

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) informar à CONTRATADA, com antecedência mínima razoável, a data, o local e as condições para a entrega dos uniformes escolares, bem como fornecer as informações necessárias para a correta identificação das unidades escolares e dos responsáveis pelo recebimento dos materiais;

b) efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente prestados, observando os valores constantes na Ata de Registro de Preços vigente e mediante apresentação da documentação fiscal exigida pela legislação aplicável, devidamente atestada pelo setor competente;

c) realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do fornecimento, por meio de servidor designado, com o objetivo de verificar o fiel cumprimento das condições pactuadas, incluindo a qualidade dos uniformes entregues, a conformidade com os modelos aprovados e o atendimento ao cronograma estabelecido;

d) comunicar formalmente à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer irregularidades, deficiências ou descumprimentos identificados durante a execução contratual, solicitando as providências corretivas cabíveis, dentro dos prazos estabelecidos;

e) assegurar, no local de entrega, as condições mínimas de infraestrutura necessárias para o correto recebimento e conferência dos uniformes, incluindo espaço físico adequado, segurança e disponibilidade de pessoal autorizado para o ateste dos materiais.

f) a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados, podendo adotar medidas corretivas sempre que necessário, a fim de garantir que o fornecimento dos uniformes escolares atenda plenamente aos objetivos educacionais e aos interesses da comunidade escolar.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do quantitativo foi definida com base na demanda da Secretaria Municipal de Educação, considerando o planejamento pedagógico anual e a necessidade de fornecimento de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino. A quantidade estimada leva em conta o número de estudantes matriculados, a variação de tamanhos conforme as faixas etárias e os padrões estabelecidos para padronização do vestuário escolar.

Todavia, tal quantitativo não vincula a Administração à obrigatoriedade de aquisição em sua totalidade, servindo apenas como referência para o presente estudo e para a formalização do processo licitatório, conforme as diretrizes do Sistema de Registro de Preços.

O fornecimento será realizado ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as solicitações e cronograma definidos pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo a entrega organizada dos uniformes e a



possibilidade de reposições ou fornecimentos adicionais, sempre que necessário.

O quantitativo estimado resta demonstrado na tabela a seguir:

LOTE 01			
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Camisetas manga longa infantil 0 ao 08 -	PEÇA	1.497
2	Camisetas manga longa juvenil 10 ao 16	PEÇA	997
3	Camisetas manga longa adulto P ao GG	PEÇA	20
LOTE 02			
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	Calça Helanca infantil 01 ao 08	PEÇA	1.497
5	Calça de Helanca Juvenil 10 ao 16	PEÇA	997
6	Calça de Helanca adulta P ao GG	PEÇA	40
LOTE 03			
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	Jaqueta de nylon resinado infantil 01 ao 08	PEÇA	1.497
8	Jaqueta de nylon resinado juvenil 10 ao 16	PEÇA	997
9	Jaqueta de nylon resinado adulta P ao GG	PEÇA	20

O preço de referência foi calculado com base na média de orçamentos obtidos junto ao levantamento realizado em portal eletrônico, conforme estabelecido no art. 31 do Decreto Municipal nº 1.695/2023, o qual encontra-se em consonância com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante de regulamentação própria, buscou-se como base a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares, tomando como referência processos licitatórios formalizados pelas Administrações dos Município de Bandeirante, bem como por empresas especializadas do setor, todos com similaridade quanto à natureza da contratação e ao porte da rede de ensino atendida.

A pesquisa foi realizada no dia 17/04/2025, com dados obtidos por meio de levantamentos em portais eletrônicos de compras públicas e sites institucionais dos municípios mencionados, além de consulta direta com empresas fornecedoras de uniformes escolares. Os dados constam na planilha anexa a este Termo de Referência, em conformidade com o art. 31 do Decreto Municipal nº 1.695/2023.

A pesquisa teve como base editais e propostas homologadas nos últimos quatro meses, priorizando contratações similares, especialmente aquelas que envolvem o fornecimento completo de peças de vestuário escolar com especificações técnicas compatíveis, entrega organizada por unidade, apresentação de amostras para aprovação e suporte para substituições. Foram analisadas as seguintes variáveis:

- Tipos e quantidades de peças incluídas (camisetas, calças, agasalhos, bermudas, jaquetas, etc.);
- Qualidade dos tecidos e padrões de acabamento;
- Abrangência das obrigações contratuais quanto a logística de entrega, prazos e trocas;
- Critérios técnicos e documentais exigidos nos certames analisados.

Após a homogeneização da amostra, obteve-se como valor médio de referência para a presente contratação o montante de R\$ 555.068,15 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e oito reais e quinze centavos), considerando os valores unitários estimados para cada item que compõe os diferentes lotes, com base nas quantidades previstas e especificações técnicas detalhadas.

Vale destacar que as condições locais do Município de Santa Cecília podem divergir da realidade dos municípios e fornecedores pesquisados, especialmente em relação à estrutura organizacional das escolas e ao número de alunos



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

atendidos. Por esse motivo, os valores aqui apresentados servem como referência técnica, respeitando as singularidades do objeto a ser contratado e os critérios definidos neste Termo de Referência.

LOTE 01								
ITEM	OBJETO	UN	QTD	UNZE Valor Unit.	T F LIMA Valor Unit.	FCI Valor Unit.	Médi a	TOTAL
1	Camisetas manga longa infantil 0 ao 08 -	PEÇ A	1.497	18,30	29,00	30,00	25,77	38.577,69
2	Camisetas manga longa juvenil 10 ao 16	PEÇ A	997	21,90	39,30	40,00	33,73	33.628,81
3	Camisetas manga longa adulto P ao GG	PEÇ A	20	27,90	44,10	42,00	38,00	760,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01								72.966,50
LOTE 02								
ITEM	OBJETO	UN	QTD	UNZE Valor Unit.	T F LIMA Valor Unit.	FCI Valor Unit.	Médi a	TOTAL
4	Calça Helanca infantil 01 ao 08	PEÇ A	1.497	28,90	37,50	30,00	32,13	48.098,61
5	Calça de Helanca Juvenil 10 ao 16	PEÇ A	997	32,90	51,00	32,00	38,63	38.514,11
6	Calça de Helanca adulta P ao GG	PEÇ A	40	38,90	60,00	40,00	46,30	1.852,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02								88.464,72
LOTE 03								
ITEM	OBJETO	UN D	QTD	Bandeirant e Valor Unit.	T F LIMA Valor Unit.	FCI Valor Unit.	Médi a	TOTAL
7	Jaqueta de nylon resinado infantil 01 ao 08	PEÇ A	1.497	134,54	180,00	150,00	154,85	231.810,45
8	Jaqueta de nylon resinado juvenil 10 ao 16	PEÇ A	997	134,54	186,00	160,00	160,18	159.699,46
9	Jaqueta de nylon resinado adulta P ao GG	PEÇ A	20	134,54	195,00	180,00	169,85	3.397,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03								394.906,91

O sistema de Registro de Preço possibilita a inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária (Decreto 11.462/2023, Art. 17), que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme as disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve observar, entre outros aspectos, o princípio do parcelamento, sempre que for tecnicamente viável



e economicamente vantajoso, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem prejuízo da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto, a contratação será realizada por meio de múltiplos lotes, uma vez que essa modalidade se mostra a mais adequada para garantir a eficiência operacional, a ampliação da concorrência, a padronização das peças e a economicidade na aquisição dos uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino.

Importante destacar que, diante da diversidade dos itens que compõem o uniforme escolar e das particularidades de produção e fornecimento de cada tipo de vestuário, a presente contratação será estruturada em múltiplos lotes, conforme a natureza das peças. Tal medida se justifica pelo fato de que muitas empresas atuam de forma segmentada no ramo têxtil, especializando-se em determinados tipos de vestuário (como camisetas ou agasalhos), o que poderia restringir a concorrência e comprometer a eficiência do certame caso fosse adotado lote único.

A divisão em lotes visa, portanto, ampliar a competitividade, possibilitar a participação de mais fornecedores e garantir a aquisição de peças com melhor qualidade técnica e custo-benefício, respeitando as exigências pedagógicas, orçamentárias e administrativas do Município.

A decisão de parcelar o objeto em diferentes lotes é justificada por fatores técnicos e operacionais, uma vez que muitas empresas especializadas no ramo têxtil não fabricam todos os tipos de vestuário escolar, como camisetas, agasalhos, calças e bermudas. A realização do certame em lote único poderia restringir significativamente a competitividade, dificultando a participação de micro e pequenas empresas, além de limitar as opções de fornecedores com expertise comprovada em cada tipo de peça.

A divisão por lotes, portanto, permite uma maior diversificação de fornecedores, com especialização em diferentes tipos de vestuário, o que contribui para a qualidade técnica dos materiais, o cumprimento dos prazos e a obtenção de melhores condições comerciais, inclusive no que se refere à padronização visual, resistência dos tecidos, acabamento e conforto das peças fornecidas.

A execução da contratação por meio de lotes também mitiga riscos operacionais, na medida em que facilita a responsabilização individualizada de cada fornecedor, em caso de atrasos, falhas na qualidade ou necessidade de substituições. Além disso, permite que a Secretaria Municipal de Educação acompanhe e fiscalize de forma mais eficaz o cumprimento das obrigações específicas de cada contratado, garantindo maior transparência e segurança jurídica.

Dessa forma, a adoção do parcelamento da contratação em múltiplos lotes está tecnicamente justificada, é economicamente vantajosa, e encontra amparo legal no art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, constituindo-se na estratégia mais adequada para garantir o fornecimento eficiente, padronizado e de alta qualidade dos uniformes escolares da rede pública municipal de ensino.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização do Pregão Eletrônico com Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares tem como principais resultados esperados:

- **Garantir o acesso igualitário dos estudantes** da rede municipal de ensino a uniformes escolares padronizados, confortáveis e adequados, promovendo a identidade visual da escola, a inclusão social e a valorização do ambiente educacional;
- **Contribuir para a organização, segurança e disciplina** no cotidiano escolar, facilitando a identificação dos alunos, especialmente em atividades externas e eventos institucionais;



- **Fortalecer a imagem da educação pública municipal**, por meio da entrega de vestuário escolar de qualidade, com tecidos duráveis, acabamento adequado e padronização visual que eleva o padrão estrutural das unidades de ensino;
- **Reduzir desigualdades visíveis entre os alunos**, assegurando que todos recebam uniformes compatíveis com sua faixa etária e necessidades escolares, contribuindo para um ambiente mais justo, inclusivo e acolhedor;
- **Otimizar a logística de distribuição e a eficiência da gestão pública**, por meio de uma contratação planejada, escalável e flexível, que possibilita entregas conforme a demanda real da rede de ensino, evitando desperdícios e reduzindo a necessidade de múltiplos processos licitatórios;
- **Assegurar a economicidade e a transparência** no processo de aquisição, mediante ampla concorrência e seleção de empresas que atendam a requisitos técnicos e legais, garantindo a aquisição de peças com excelente relação custo-benefício;
- **Promover o desenvolvimento econômico local e regional**, incentivando a participação de fornecedores especializados do ramo têxtil, por meio da estruturação do edital em múltiplos lotes.

Dessa forma, a contratação planejada visa não apenas viabilizar o fornecimento adequado de uniformes escolares à rede municipal de ensino, mas também fortalecer as políticas públicas voltadas à equidade, dignidade dos estudantes e valorização da educação pública, assegurando que a comunidade escolar usufrua de vestuário escolar padronizado, funcional e de alta qualidade, entregue com excelência técnica, organizacional e pedagógica.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 – A celebração da Ata de Registro de Preços:

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

1. Elaboração do Termo de Referência;
2. Elaboração da minuta do edital;
3. Encaminhamento ao Parecer Jurídico
4. Autorização prévia da Autoridade competente
5. Publicação e divulgação do edital e seus anexos conforme Lei 14.133/2021
6. Realização do certame com suas respectivas etapas;
7. Assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços;

10.2. Antes da realização dos serviços deverão ser verificadas as seguintes questões:

1. Ler e cumprir as regras do Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;
2. Emissão de Autorização de Fornecimento;
3. Alinhar com fornecedor cronograma para fornecimento dos uniformes escolares para execução eficiente;
4. Verificar disponibilidade de servidores para acompanhamento e fiscalização.

10.3 – Fiscalização e Gestão Contratual

Conforme o Decreto Municipal nº 1.695 de 12 de setembro de 2023, a qual regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, conforme arts. 11 e 12:

Art. 11. O gestor do contrato possui atribuições e funções de administrar todo o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:



- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato;
- VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e a formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- VII - constituir relatório final, de que trata a alínea d do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;
- VIII - efetuar a digitalização e o armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do Poder Executivo, quando couber, bem como no PNCP;
- IX - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- X - comunicar à autoridade competente, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Art. 12. O fiscal de contrato será designado para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, devendo anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas observadas.

Parágrafo único. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Decreto, e o modelo de gestão do contrato estabelecido no termo de referência.

A Secretaria Municipal de Educação designará um servidor fiscal responsável, cujo nome será indicado na Ata de Registro de Preços, para atuar na fiscalização do objeto deste estudo, com a finalidade de garantir o fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato e assegurar a qualidade, regularidade e conformidade do fornecimento dos uniformes escolares, bem como a efetiva entrega dos itens conforme os tamanhos, modelos e especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

11.2. Assim, não há contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias para o objeto da presente contratação.

12. MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, ECONÔMICA E/OU SOCIAL

12.1 A contratação para o fornecimento de uniformes escolares não apresenta impactos negativos nas esferas ambiental, econômica ou social. Ao contrário, traz benefícios significativos para o Município, como a valorização da educação pública, a promoção da equidade entre os alunos e o fortalecimento da identidade escolar, por meio da padronização do vestuário e da organização do ambiente educacional.

12.2 A aquisição dos uniformes escolares gera impactos econômicos positivos, movimentando o setor têxtil e de confecção, além de promover o desenvolvimento de fornecedores especializados. A contratação contribui para a geração de renda local e regional, com impacto positivo sobre pequenas e médias empresas do ramo, especialmente quando estruturada em múltiplos lotes que ampliam as oportunidades de participação.



12.3 No aspecto social, o fornecimento de uniformes escolares promove inclusão e igualdade de condições entre os estudantes, ao garantir o acesso gratuito a vestimentas adequadas, independentemente da condição socioeconômica. A iniciativa reforça o sentimento de pertencimento e valorização do ambiente escolar, contribuindo para a dignidade dos alunos, a redução da evasão escolar e a promoção de uma educação pública mais justa, democrática e de qualidade.

12.4 Embora a contratação não apresente impactos ambientais significativos, serão incentivadas práticas sustentáveis, como a utilização de materiais com maior durabilidade (evitando substituições frequentes), o incentivo à correta destinação de resíduos têxteis oriundos de sobras de produção e embalagens, e a recomendação, sempre que possível, da adoção de processos produtivos menos poluentes e com menor consumo de recursos naturais por parte dos fornecedores.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1. A Secretaria Municipal de Educação, após encerrada a etapa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, conforme disposto no art. 66, §3º do Decreto Municipal nº 1.695/2023, considera VIÁVEL a escolha da Solução 2, qual seja, a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares, por meio de Pregão Eletrônico, com a utilização do Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades da rede municipal de ensino, conforme planejamento pedagógico e demanda identificada.

13.2. O fornecimento dos uniformes escolares tem como objetivo garantir o acesso igualitário, padronizado e de qualidade a vestimentas escolares adequadas aos estudantes da rede pública municipal, promovendo a inclusão, a identidade escolar, a segurança e a organização do ambiente educacional. A proposta visa fortalecer a equidade e a dignidade dos alunos, reduzir desigualdades visíveis e contribuir diretamente para a valorização da educação pública no Município de Santa Cecília.

13.3. As informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar não possuem caráter sigiloso, devendo permanecer disponíveis para consulta por qualquer interessado, em consonância com os princípios da transparência, publicidade e legalidade que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Santa Cecília (SC), 24 de junho de 2025.

PATRICA RICARDO PEREIRA VICENTE
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO